



**REGULAMENTO**

**SUPER COPA GAÚCHA**

**- EDIÇÃO 2016 -**



**ARTIGO 1º** - A Super Copa Gaúcha – Edição 2016, doravante denominada **“SUPER COPA GAÚCHA”**, será organizada, promovida e dirigida pela Federação Gaúcha de Futebol (FGF), teve sua fórmula de disputa e o presente Regulamento aprovados em 11/07/2016, será disputada entre o Campeão da COPA – Região Norte , o Campeão da COPA – Região Metropolitana, o Campeão da COPA – Região Sul e o melhor 2º colocado destas competições.

**§ 1º** - Caso o Campeão da COPA – Região Norte, ou o Campeão da COPA – Região Metropolitana, ou o Campeão da COPA – Região Sul, desista(m) da participação na **“SUPER COPA GAÚCHA”**, o(s) mesmos será(ão) substituído(s) pelo clube subsequente melhor classificado da mesma competição, e assim sucessivamente, conforme classificação das respectiva(s) COPA(s), de acordo com o Artigo 12<sup>(doze)</sup>.

## **FÓRMULA**

**ARTIGO 2º** - A **“SUPER COPA GAÚCHA”** será disputada em 02<sup>(duas)</sup> Fases, sendo a 1<sup>a</sup><sub>(primeira)</sub> a Fase Semifinal e a 2<sup>a</sup><sub>(segunda)</sub> a Fase Final, como segue:

## **SEMIFINAL**

As Semifinais da **“SUPER COPA GAÚCHA”** reunirá 04<sup>(quatro)</sup> equipes, sendo as campeãs da COPA – Região Norte, COPA – Região Metropolitana, COPA – Região Sul e o segundo melhor colocado destas competições, contempladas no Artigo 1º<sub>(primeiro)</sub> do presente Regulamento em jogos de ida e volta, cujos confrontos e mandos de campo dos jogos serão definidos através de sorteio, na sede da FGF, envolvendo o Campeão da COPA – Região Norte, o Campeão da COPA – Região Metropolitana, o Campeão da COPA – Região Sul e o 2º<sub>(segundo)</sub> melhor colocado destas competições.

<b>GRUPO “A”</b>	<b>Clube 1 x Clube 2</b>
<b>GRUPO “B”</b>	<b>Clube 3 x Clube 4</b>

## **FINAL**

A Final da **“SUPER COPA GAÚCHA”** reunirá as 02<sup>(duas)</sup> equipes classificadas na etapa anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão o título da **“SUPER COPA GAÚCHA”**:

<b>GRUPO “C”</b>	<b>Vencedor Grupo “A” x Vencedor Grupo “B”</b>
------------------	--

## **DOS MANDOS DE CAMPO**



O mando de campo do segundo jogo da Final será da equipe com maior número de pontos na Fase anterior (Semifinal). Em caso de empate em número de pontos entre os finalistas, adotarse-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) maior saldo de gols simples;
- b) maior número de gols a favor;
- c) menor número de cartões vermelhos;
- d) menor número de cartões amarelos;
- e) persistindo o empate, sorteio, na sede da competição, com os integrantes das equipes interessadas.

## **DOS DESEMPATES**

**ARTIGO 3º** - Em caso de empate em pontos ganhos, ao final do segundo jogo das Fases Semifinal e Final da **"SUPER COPA GAÚCHA"**, será adotado o critério de desempate descrito abaixo:

- a) Maior saldo de gols simples;
- b) Saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário);
- c) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar, como segue:

→ *Forma da cobrança das penalidades:*

- a) *Deverá ser cobrada 01(uma) série de 05(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida).*
- b) *Mantendo-se a igualdade se efetuará 01(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.*
- c) *A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.*
- d) *Caberá ao Árbitro da partida executar dois sorteios como seguem:*
  - 1. *para saber qual agremiação que começará cobrando os pênaltis e;*
  - 2. *para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e*



3. metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro.

A disputa de pênaltis deverá ser iniciada em até 10<sup>(dez)</sup> minutos após o término da partida.

## **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SUPER COPA GAÚCHA - 2016**

**ARTIGO 4º** - Ao final da “**SUPER COPA GAÚCHA**” os clubes participantes serão ranqueados de forma decrescente, como segue:

- 1º Colocado - Campeão;
- 2º Colocado - Vice-Campeão;
- 3º Colocado - Clube eliminado na Semifinal que tenha obtido o maior número de pontos;
- 4º Colocado - Clube eliminado na Semifinal que tenha obtido o menor número de pontos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de empate em pontos entre os clubes eliminados na Fase Semifinal da “**SUPER COPA GAÚCHA**”, serão adotados os critérios de desempates descritos abaixo para a Classificação Final descrita no “Caput” deste Artigo:

- f) maior saldo de gols simples;
- g) maior número de gols a favor;
- h) menor número de cartões vermelhos;
- i) menor número de cartões amarelos;
- j) persistindo o empate, sorteio, na sede da competição, com os integrantes das equipes interessadas.

## **DAS VAGAS**

**ARTIGO 5º** - A “**SUPER COPA GAÚCHA**” dará ao Campeão uma vaga para a Copa do Brasil 2017.

**§ 1º** - Caso o Campeão da “**SUPER COPA GAÚCHA**” já tenha vaga e/ou desista da participação, a vaga descrita no “Caput” deste Artigo será destinada sucessivamente ao clube melhor classificado na forma do Artigo 4º<sup>(quarto)</sup> deste Regulamento.

**§ 2º** - Caso os 04<sup>(quatro)</sup> clubes disputantes da “**SUPER COPA GAÚCHA**” já tenham vagas asseguradas na Copa do Brasil do ano de 2017 e/ou desistam da vaga descrita no “Caput” do presente Artigo, a mesma será destinada ao clube com o melhor percentual de aproveitamento (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados) em todas as partidas disputadas nas COPAS Regionais descritos no Artigo 1º<sup>(primeiro)</sup> deste Regulamento.

**§ 3º** - Caso a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) conceda mais vagas a clubes filiados a FGF para a disputa do Campeonato Brasileiro da Série D – Edição 2017, esta será destinada para o



Campeão da “**SUPER COPA GAÚCHA**”. Caso o campeão da “**SUPER COPA GAÚCHA**” já tenha vaga assegurada a uma das Séries do Campeonato Brasileiro e/ou desista da participação, a nova vaga à Série D será destinada sucessivamente ao clube melhor classificado na forma do Artigo 4º<sup>(quarto)</sup> deste Regulamento.

§ 4º- A “**SUPER COPA GAÚCHA**” dará ao Campeão o direito de participar da RECOPA GAÚCHA a ser disputada em jogo único com o Campeão Gaúcho de 2016 (S.C. Internacional) em data e local a serem definidos pela FGF.

§ 5º - Caso o Campeão Gaúcho de 2016 seja, igualmente Campeão da “**SUPER COPA GAÚCHA**” a decisão da RECOPA se dará entre o Campeão Gaúcho de 2016 e o Vice Campeão da “**SUPER COPA GAÚCHA**”.

## **CLUBES PARTICIPANTES DAS COPAS REGIONAIS**

### **COPA- REGIÃO NORTE**

C. A. Carazinho (Carazinho) – Ypiranga F. C, (Erechim) – S. E. R. Caxias ( Caxias do Sul ) – E. C. Juventude ( Caxias do Sul ) – Apafut ( Flores da Cunha/Caxias do Sul ) – PRS ( Caxias do Sul/Garibaldi)

### **COPA- REGIÃO METROPOLITANA**

E. C. Igrejinha (Igrejinha) – E. C. Novo Horizonte (Esteio) – C. E. Aimoré (São Leopoldo) – E. C. Novo Hamburgo (N. Hamburgo) – E.C. São José (Porto Alegre) – G.E. Sapucaense (Sapucaia do Sul)

### **COPA- REGIÃO SUL**

S.C. Internacional ( Porto Alegre) – Grêmio Foot Ball Porto Alegrense (Porto Alegre) – G. E. Bagé (Bagé) – S. C. São Paulo ( Rio Grande) – Guarany F. C. ( Bagé).

## **REGULAMENTO GERAL DAS COPAS REGIONAIS**

**ARTIGO 6º** - As COPAS Regionais serão disputadas em 03<sup>(três)</sup> Fases, sendo:

1ª Fase - Classificatória

2ª Fase - Semifinal

3ª Fase - Final

### **1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA**



Na 1<sup>a</sup>(primeira) Fase os jogos serão realizados em turno e retorno (jogos de ida e volta) dentro de cada Grupo (COPAS), classificando-se para a 2<sup>a</sup>(segunda) Fase os melhores colocados de cada Grupo conforme segue abaixo:

REGIÃO NORTE – Classificarão os 04 melhores colocados do Grupo.

REGIÃO METROPOLITANA – Classificarão os 04 melhores colocados do Grupo.

REGIÃO SUL – Classificarão os 04 melhores colocados do Grupo.

**ARTIGO 7º** - Caso ocorra empate na classificação entre duas ou mais equipes, ao final da 1<sup>a</sup>(primeira) Fase, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols simples;
- c) maior número de gols a favor;
- d) menor número de cartões vermelhos;
- e) menor número de cartões amarelos;
- f) sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

## **2ª FASE – SEMIFINAL**

A 2<sup>a</sup>(segunda) Fase reunirá as 12(doze) equipes classificadas da 1<sup>a</sup>(primeira) Fase, em 06(seis) Grupos, em jogos de ida e volta, com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada Grupo, como segue:

### **REGIÃO NORTE**

<b>GRUPO “A”</b>	<b>1º colocado x 4º colocado</b>
<b>GRUPO “B”</b>	<b>2º colocado x 3º colocado</b>

### **REGIÃO METROPOLITANA**

<b>GRUPO “A”</b>	<b>1º colocado x 4º colocado</b>
<b>GRUPO “B”</b>	<b>2º colocado x 3º colocado</b>

### **REGIÃO SUL**

<b>GRUPO “A”</b>	<b>1º colocado x 4º colocado</b>
<b>GRUPO “B”</b>	<b>2º colocado x 3º colocado</b>

**ARTIGO 8º** - Caso houver empate em número de pontos, ao término do 2<sup>o</sup>(segundo) jogo da 2<sup>a</sup>(segunda) Fase, serão adotados os seguintes critérios para desempate, considerando somente os jogos da respectiva Fase:



- a) maior saldo de gols simples;
- b) saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário);
- c) persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar.

Para o cômputo do saldo de gols qualificado, a equipe punida com a perda do mando de campo, a cumprir no jogo que lhe competir o mando, será considerada mandante, independente do local da realização do jogo.

→ *Forma da cobrança das penalidades:*

- a) Deverá ser cobrada 01(uma) série de 05(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida).*
- b) Mantendo-se a igualdade se efetuará 01(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.*
- c) A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.*
- d) Caberá ao Árbitro da partida executar dois sorteios como seguem:*
  - 1. para saber qual agremiação que começará cobrando os pênaltis e;*
  - 2. para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro.*

A disputa de pênaltis deverá ser iniciada em até 10(dez) minutos após o término da partida.

**ARTIGO 9º** - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 2ª(segunda) Fase (Semifinal) será das equipes que obtiverem as 1ª(primeira) e 2ª(segunda) colocações dentro dos respectivos Grupos ao final da 1ª(primeira) Fase.

### **3ª FASE – FINAL**



A 3<sup>a</sup>(terceira) Fase reunirá as 02(duas) equipes classificadas na Fase anterior, em jogos de ida e volta, com a finalidade de apurar os Campeões Regionais, como segue:

### REGIÃO NORTE

<b>GRUPO "C"</b>	<b>Vencedor Grupo "A" x Vencedor Grupo "B"</b>
------------------	--

### REGIÃO METROPOLITANA

<b>GRUPO "C"</b>	<b>Vencedor Grupo "A" x Vencedor Grupo "B"</b>
------------------	--

### REGIÃO SUL

<b>GRUPO "C"</b>	<b>Vencedor Grupo "A" x Vencedor Grupo "B"</b>
------------------	--

**ARTIGO 10º** - Caso houver empate em número de pontos, ao término do 2º(segundo) jogo da 3ª(terceira) Fase (Final), serão adotados os seguintes critérios para desempate, considerando somente os jogos da respectiva Fase:

- a) maior saldo de gols simples;
- b) saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário);
- c) persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar.

Para o cômputo do saldo de gols qualificado, a equipe punida com a perda do mando de campo, a cumprir no jogo que lhe competir o mando, será considerada mandante, independente do local da realização do jogo.

→ *Forma da cobrança das penalidades:*

- a) *Deverá ser cobrada 01(uma) série de 05(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida).*
- b) *Mantendo-se a igualdade se efetuará 01(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.*
- c) *A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.*
- d) *Caberá ao Árbitro da partida executar dois sorteios como seguem:*





1. *para saber qual agremiação que começará cobrando os pênaltis e;*
2. *para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro.*

A disputa de pênaltis deverá ser iniciada em até 10<sub>(dez)</sub> minutos após o término da partida.

**ARTIGO 11** - O mando de campo do segundo jogo da 3<sup>a</sup>(terceira) Fase (Final) será da equipe que obtiver o melhor aproveitamento técnico (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados), considerando todas as partidas por ele disputadas nas COPAS Regionais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso ocorra empate no aproveitamento técnico entre as duas equipes finalistas, adotar-se-á o seguinte critério:

- a) sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

## **DAS CLASSIFICAÇÕES DAS COPAS REGIONAIS**

**ARTIGO 12** - Ao término das COPAS Regionais, será efetuada a Classificação Geral de cada competição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A classificação geral dos Campeonatos Regionais se dará da seguinte forma:

### **REGIÃO NORTE**

- 1º Colocado      Campeão  
2º Colocado      Vice Campeão  
3º Colocado:    1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª Fase, computando-se os pontos das 1ª e 2ª Fases.  
4º Colocado:    2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª Fase, computando-se os pontos das 1ª e 2ª Fases.  
5º Colocado:    1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 1ª Fase.  
6º Colocado:    2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 1ª Fase.

### **REGIÃO METROPOLITANA**

- 1º Colocado      Campeão  
2º Colocado      Vice Campeão  
3º Colocado:    1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª Fase, computando-se os pontos das 1ª e 2ª Fases.  
4º Colocado:    2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª Fase, computando-se os pontos das 1ª e 2ª Fases  
5º Colocado:    1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 1ª Fase.  
6º Colocado:    2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 1ª Fase.



## **REGIÃO SUL**

1º Colocado	Campeão
2º Colocado	Vice Campeão
3º Colocado:	1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª Fase, computando-se os pontos das 1ª e 2ª Fases.
4º Colocado:	2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª Fase, computando-se os pontos das 1ª e 2ª Fases.
5º Colocado:	Equipe eliminada na 1ª Fase.

## **DOS DISPOSITIVOS (CONDIÇÕES) GERAIS**

### **DOS CLUBES**

**ARTIGO 13** - Os dispositivos e condições abaixo elencadas prestar-se-ão a regular as COPAS descritas no presente Regulamento.

**ARTIGO 14** - Por solicitação dos clubes disputantes ou a qualquer momento, a critério da FGF, poderá ser efetuado o Exame Antidoping nos jogos das COPAS descritas no presente Regulamento, correndo o total das despesas por conta dos clubes.

**ARTIGO 15** - O clube mandante do jogo se obriga às suas expensas, a disponibilizar no estádio, nos dias de jogos, os requisitos constantes no Artigo 16<sup>(dezesseis)</sup> e Incisos do Estatuto de Defesa do Torcedor.

**§ 1º** - O clube mandante deverá providenciar uma ambulância para cada 10.000<sup>(dez mil)</sup> torcedores, nos moldes elencados no “Caput” do Artigo. Esta deverá ser dotada das características de UTI Móvel, de acordo com as normas da ANVISA vigentes para este tipo de veículo.

**§ 2º** - O clube mandante deverá utilizar maca rígida (madeira ou outro material rígido). Fica proibido o uso de macas de lona na competição. O descumprimento deste dispositivo deverá ser relatado em súmula pelo árbitro da partida, tendo a FGF a prerrogativa de relatar o ocorrido ao TJD para adoção das medidas punitivas.

**ARTIGO 16** - Os clubes deverão entregar ao Delegado da FGF, nos vestiários, até 45<sup>(quarenta e cinco)</sup> minutos antes da hora marcada para o início da partida, uma relação, em formulário padrão da FGF (modelo do site), com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisas de seus respectivos atletas e assinaturas, em papel timbrado do clube, escrito à máquina ou eletronicamente ou em letra de forma legível.



**§ 1º** - A relação deverá ser entregue em formulário padrão da FGF (modelo do site), em papel timbrado do clube, escrito eletronicamente ou em letra de forma legível e assinada pelo representante legal do clube.

**§ 2º** - Na relação da comissão técnica deverá constar o número do respectivo documento de identidade e assinaturas.

**§ 3º** - Na relação dos atletas deverá constar o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido, número das camisas e assinaturas.

**§ 4º** - Caberá ao 4º árbitro em conjunto com Delegado do jogo, a conferência da relação da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico, preparador físico, médico e massagista ou fisioterapeuta) bem como dos atletas, sendo entregue ao árbitro antes do início da partida para que seja encaminhada a FGF conjuntamente com a súmula do jogo.

**ARTIGO 17** - A solicitação do policiamento para os jogos das COPAS descritas no presente Regulamento, junto à Brigada Militar do Estado, é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo.

**ARTIGO 18** - Os maqueiros e gandulas para os jogos das COPA descritas no presente Regulamento serão de responsabilidade do clube mandante do jogo, podendo ser substituídos pelo quadro da FGF, a critério da entidade.

**ARTIGO 19** - O clube participante utilizará EXCLUSIVAMENTE o endereço eletrônico padrão (e-mail) estabelecido e fornecido pela FGF e um email oficial para efeitos de intimações e citações do TJD, bem como demais comunicações oficiais da FGF.

**ARTIGO 20** - Os clubes participantes das COPAS descritas no presente Regulamento, deverão dar cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor).

**ARTIGO 21** - O clube mandante deverá providenciar a filmagem na íntegra (completa) em DVD, dos seus jogos, devendo remetê-la à FGF em até 48<sup>(quarenta e oito)</sup> horas após jogo, sob pena de multa de R\$1.000,00<sup>(hum mil reais)</sup> por partida.

**§ 1º** - Em caso de reincidência do clube infrator no “Caput” do presente Artigo, a pena de multa será triplicada a cada nova infração cometida.

**§ 2º** - Qualquer reclamação acerca da arbitragem deverá ser feita pelo clube, através de ofício à FGF, com a narrativa dos acontecimentos, acompanhado dos DVD's (jogo gravado na íntegra e editado) da respectiva partida.



**ARTIGO 22** - O clube mandante deverá disponibilizar acesso ao vestiário visitante para equipe adversária, com o mínimo de 02<sup>(duas)</sup> horas de antecedência ao início da partida, sob pena da súmula da partida ser encaminhada ao TJD para as devidas providências.

## **DOS JOGOS**

**ARTIGO 23** - Os jogos serão realizados na Capital e no Interior do Estado, nos estádios indicados pelos clubes disputantes das COPAS descritas no presente Regulamento, de acordo com a tabela elaborada pela FGF.

**ARTIGO 24** - Os jogos serão disputados em 02<sup>(dois)</sup> tempos de 45<sup>(quarenta e cinco)</sup> minutos, podendo o árbitro conceder acréscimos após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 13<sup>(treze)</sup> minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 02<sup>(dois)</sup> minutos seguintes.

**ARTIGO 25** - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07<sup>(sete)</sup> atletas descritos no formulário padrão da FGF (modelo do site) do jogo, por quaisquer das equipes disputantes.

**§ 1º** - Na hipótese do não atendimento no previsto neste Artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 30<sup>(trinta)</sup> minutos, após a hora marcada para o início da mesma, findo os quais, o árbitro formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

**§ 2º** - Se o fato previsto no Parágrafo anterior ocorrer em ambas às equipes disputantes, o árbitro agirá da mesma forma prevista no Parágrafo anterior.

**§ 3º** - Se uma partida teve início e uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 07<sup>(sete)</sup> atletas, serão realizados os mesmos procedimentos previstos nos Parágrafos anteriores.

**ARTIGO 26** - Sempre que 01<sup>(uma)</sup> equipe estiver atuando apenas com 07<sup>(sete)</sup> atletas, e 01<sup>(um)</sup> ou mais atletas se contundir, deverá o árbitro conceder um prazo, máximo, de até 10<sup>(dez)</sup> minutos para o seu tratamento ou recuperação.

**§ 1º** - Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizando em seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

**§ 2º** - Ocorrendo os fatos previstos no “Caput” do Artigo e no Parágrafo anterior, bem como nos fixados no Artigo 25<sup>(vinte e cinco)</sup> e Parágrafos, o clube que der causa ao encerramento do jogo, será processado e julgado pelo TJD. Se for constatado por decisão do TJD que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator poderá ser afastado das



COPAS descritas no presente Regulamento, e sujeito as sanções impostas a critério do julgamento do TJD.

**ARTIGO 27** - Durante a realização de uma partida das COPAS descritas no presente Regulamento, os clubes poderão efetuar até 05<sup>(cinco)</sup> substituições, indistintamente, por equipe, conforme solicitação das equipes participantes e aprovação do Congresso Técnico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições do que a prevista no “Caput” do Artigo, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos, se a partida terminar empatada ou com vitória da mesma e será aplicado o escore convencional de 1x0<sup>(um a zero)</sup>, a critério do julgamento do TJD. Caso seu adversário estiver ganhando o jogo, o resultado será mantido.

**ARTIGO 28** - Nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 10<sup>(dez)</sup> atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da FGF (modelo do site), com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisas de seus respectivos atletas e assinaturas, em papel timbrado do clube, escrito à máquina ou eletronicamente ou em letra de forma legível.

**§ 1º** - O Técnico principal da equipe será responsável direto pela conduta disciplinar dos membros de sua comissão técnica (preparador físico, auxiliar técnico, médico e fisioterapeuta ou massagista), tanto na casamata quanto na beira do gramado e, sendo constatado pelo árbitro da partida algum ato de indisciplina passível de expulsão praticado por integrante da citada comissão técnica, os dois profissionais (treinador e integrante da comissão técnica), serão retirados (expulsos) do reservado.

- a) Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo 1º supra, a suspensão automática será cumprida apenas pelo membro da comissão técnica que originou a expulsão.

**§ 2º** - Só será permitida a assinatura no formulário padrão da FGF (modelo do site) e a permanência no banco de reservas do médico credenciado pela FGF e que esteja regularmente inscrito no seu Conselho Regional de Medicina e que apresente a carteira com o seu número de inscrição neste conselho se assim for solicitado. É vedado a qualquer pessoa, mesmo profissional da saúde não médico que assine o formulário padrão da FGF (modelo do site) no lugar deste. O médico que tiver realizado o curso da FGF ou nos últimos 05<sup>(cinco)</sup> anos, curso homologado de BLS ou ATLS será credenciado automaticamente.

**§ 3º** - Só será permitida a assinatura do formulário padrão da FGF (modelo do site), e a permanência do preparador físico no banco de reservas, desde que apresente o registro do CREF.



**ARTIGO 29** - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado do campo, além das previstas no Artigo anterior, mais as seguintes pessoas:

- a) 01<sup>(um)</sup> Delegado escalado pela FGF, quando em serviço e identificado no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeira, carteira de Delegado da FGF, crachá ou jaleco);
- b) Encarregados de reposição de bolas (gandulas), maiores de 18<sup>(dezoito)</sup> anos, devidamente uniformizados e autorizados pela FGF e que serão distribuídos ao redor do gramado. O clube deverá apresentar ao árbitro uma relação em folha timbrada do clube assinada pelo Diretor responsável, com os nomes e números das carteiras de identidade dos gandulas que irão trabalhar no jogo;
- c) Maqueiros, maiores de 18<sup>(dezoito)</sup> anos, devidamente uniformizados, posicionados ao lado da casamata destinada ao Delegado da FGF. O clube deverá apresentar ao árbitro uma relação em folha timbrada do clube assinada pelo Diretor responsável, com os nomes e números das carteiras de identidade dos maqueiros que irão trabalhar no jogo;
- d) Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço e identificados no portão de acesso ao gramado, na forma estabelecida pela FGF (braçadeira, crachá ou jaleco);
- e) Componentes da Brigada Militar, em serviço, devidamente fardados;
- f) Componentes da Empresa de Fiscalização devidamente uniformizados e credenciados pela FGF.
- g) Ambulância, juntamente com a equipe de atendimento, posicionados próximo ao portão de acesso ao campo de jogo.
- h) Pessoas devidamente identificadas e credenciadas pela presidência da FGF.

**§ 1º** - Os fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão deverão permanecer, no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta e linhas laterais do campo, com uma distância mínima de 01<sup>(um)</sup> metro das mesmas (compreende-se fora do campo de jogo). Entretanto, os referidos profissionais poderão deslocar-se livremente, antes, no intervalo e ao final dos jogos.

**§ 2º** - Durante o transcurso da partida, aos profissionais citados no Parágrafo anterior deste Artigo é expressamente proibida, sob qualquer pretexto, a invasão ao campo de jogo.

**§ 3º** - A Brigada Militar ficará posicionada de acordo com as normas de segurança do Comando Geral da Brigada Militar.

**§ 4º** - Os componentes da Empresa de Fiscalização ficarão posicionados de acordo com as instruções da FGF.

**ARTIGO 30** - A designação de Delegado para o jogo será de competência exclusiva da FGF.



**ARTIGO 31** - Os jogos que decidirem classificação em qualquer etapa ou fase das COPAS descritas no presente Regulamento terão obrigatoriamente, que ser realizados no mesmo dia e horário.

**ARTIGO 32** - As áreas técnicas de cada estádio deverão ter a mesma medida, se estende a 01<sub>(um)</sub> metro de cada lado do banco de reservas para frente, e a distância de 01<sub>(um)</sub> metro da linha lateral.

**ARTIGO 33** - Nos casos em que um clube for apenado com perda de mando de campo, caberá ao clube punido indicar o local onde a partida poderá ser realizada, no prazo máximo de 07<sub>(sete)</sub> dias, cabendo a FGF a homologação da indicação.

**§ 1º** - Em caso de perda de mando de campo, a partida não poderá ser realizada na cidade do clube punido.

**§ 2º** - Na reincidência, será aplicado o Parágrafo 1º<sub>(primeiro)</sub> do presente Artigo, bem como, o estádio substituto deverá sediar as partidas com os seus portões fechados ao público, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a presença de torcedores, e a venda ou distribuição de ingressos ou convites.

**§ 3º** - O Departamento Técnico de Futebol Profissional da FGF, a luz do Artigo 175<sub>(cento e setenta e cinco)</sub> § 2º<sub>(segundo)</sub> do CBJD terá prazo de 07<sub>(sete)</sub> dias, após ser comunicada pelo TJD para dar cumprimento à punição homologando o local do jogo, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas relacionadas com a mudança do local do jogo, considerando os prazos estabelecidos pela Lei nº 10.671, ressalvados os casos do Campeonato já concluído.

**ARTIGO 34** - O clube que não comparecer a partida, comparecer com menos de 07<sub>(sete)</sub> atletas ou se atrasar além dos 30<sub>(trinta)</sub> minutos previstos no Parágrafo 2º<sub>(segundo)</sub> do presente Artigo, sem justo motivo, será excluído da competição, ficando mantidos os escores anteriores, para todos os efeitos previstos no Regulamento da competição, revertendo ao adversário do clube excluído o total dos 03<sub>(três)</sub> pontos referentes às partidas disputadas (vencidas ou empatadas), cancelando-se as partidas posteriores, aplicando-se o escore convencional de 1x0<sub>(um a zero)</sub> em favor dos seus adversários. Ficando sujeito as sanções impostas pelo TJD.

**§ 1º** - O clube cuja equipe, depois de advertida pelo árbitro para dar sequência à partida, e após 10<sub>(dez)</sub> minutos se recusar a continuar competindo, ainda que permaneça em campo, ficará sujeito as penalidades aplicadas pelo TJD, bem como as de perdas dos pontos da partida em favor do adversário, exclusão do presente campeonato, e demais penalidades estatutárias, sendo que os pontos e escores dos jogos anteriores à sua exclusão, bem como os posteriores, ficam regulados pelo “Caput”.

**§ 2º** - O árbitro aguardará até 30<sub>(trinta)</sub> minutos, após o horário marcado para o início da partida, afim de que os clubes se apresentem ao campo de jogo, findo os quais, o mesmo formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD, para apreciação e julgamento.

**§ 3º** - O tempo a que se refere o Parágrafo anterior servirá para caracterizar o “WO”, com a aplicação do escore convencional de 1x0<sub>(um a zero)</sub>. O clube presente fica obrigado a adentrar ao



gramado, após assinar formulário padrão da FGF (modelo do site) do jogo, com uma antecedência de 05<sup>(cinco)</sup> minutos do início da partida, caso contrário o mesmo poderá ser, também, processado e julgado pelo TJD.

**§ 4º** - Em caso de impossibilidade da equipe presente adentrar ao campo de jogo o fato será relatado em súmula pelo árbitro, a qual será devidamente anexada o formulário padrão da FGF (modelo do site) pelos atletas da equipe presente.

**§ 5º** - O clube que abandonar ou desistir da competição antes ou após seu início, terá a sua situação relatada pela FGF ao TJD, para apreciação e julgamento. Ocorrendo o abandono ou desistência, após iniciada a competição, ficarão mantidos os escores anteriores, para todos os efeitos previstos no Regulamento da competição, revertendo ao adversário do clube desistente o total dos 03<sup>(três)</sup> pontos referentes às partidas disputadas (vencidas ou empatadas), cancelando-se as partidas posteriores, aplicando-se o escore convencional de 1x0<sup>(um a zero)</sup> em favor dos adversários do clube excluído, assim como, fica sujeito às penas previstas no CBJD e demais penalidades impostas pelo TJD.

**ARTIGO 35** - Nenhum jogo das COPAS descritas no presente Regulamento poderá ser cancelado, mesmo se a partida não influir na classificação, salvo por decisão formal da Presidência da FGF.

**ARTIGO 36** - O clube que não apresentar sua equipe em campo até 10<sup>(dez)</sup> minutos antes da hora marcada para o início da partida, salvo motivo de força maior plenamente comprovado, ficará sujeito a multa aplicada pelo TJD e as penalidades previstas no Artigo 34<sup>(trinta e quatro)</sup> e Parágrafos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caberá ao árbitro da partida, em seu relatório, especificar os clubes responsáveis pelos atrasos para o início e reinício das partidas, bem como o número de minutos imputados a cada infrator.

## **DOS HORÁRIOS DOS JOGOS**

**ARTIGO 37** - Os jogos das COPAS descritos no presente Regulamento, com exceção dos programados pelas TVs, iniciarão nos seguintes horários:

- **Diurnos**            15h00min;
- **Noturnos**            20h00min.

**§ 1º** - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela FGF.

**§ 2º** - Os jogos programados para os dias úteis, nos estádios dos clubes que não possuam sistema de iluminação para jogos noturnos, serão realizados a tarde nos horários estabelecidos no “Caput” do Artigo.





**§ 3º** - Qualquer jogo programado nas tabelas das COPAS descritas no presente Regulamento, nas suas respectivas Fases, poderá ser transferido para outra data e horário, sem a concordância do adversário, desde que, por motivo justificado e aceito pelo Presidente da FGF, o mandante do jogo, solicite a alteração, com uma antecedência de até 03(três) dias úteis antes do dia partida a ser transferida, obedecendo-se preferencialmente o critério de intervalo de 48(quarenta e oito) horas entre jogos. Para efeito da contagem de dias úteis, sábados, domingos e feriados (Estaduais, Nacionais e feriados estendidos determinados pela FGF e/ou CBF) não serão considerados dias úteis.

**§ 4º** - Qualquer jogo das COPAS descritas no presente Regulamento poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da FGF, ou por solicitação das cessionárias de TVs.

**§ 5º** - Qualquer jogo das COPAS descritas no presente Regulamento, envolvendo clubes participantes de competições organizadas pela Confederação Brasileira de Futebol, poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da FGF, prevalecendo a tabela de jogos da CBF.

## **DA PONTUAÇÃO**

**ARTIGO 38** - A contagem de pontos das COPAS descritas no presente Regulamento, obedecerá aos seguintes critérios:

- ➔ **Vitórias** 3 pontos
- ➔ **Empates** 1 ponto
- ➔ **Derrotas** 0 ponto

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os jogos das COPAS descritas no presente Regulamento que terminarem empatados e cujo critério de desempate da classificação no Grupo seja a cobrança de penalidades máximas, não terão o cômputo de 03(três) pontos em favor da equipe que obtiver a classificação através do critério de cobrança de pênaltis, computando 01(um) ponto referente ao empate ao final partida.

## **DA IMPUGNAÇÃO**

**ARTIGO 39** - O pedido de impugnação da validade da partida ou de seu resultado, será processado perante a Justiça Desportiva (TJD), na forma das disposições do CBJD e legislação competente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer pedido de impugnação será dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) e assinado pelo Presidente do clube interessado ou seu representante legalmente constituído, dentro do prazo estabelecido em lei, juntamente com o pagamento da taxa exigida pela FGF e o processo obedecerá às disposições do CBJD.



## **DA SUSPENSÃO DE PARTIDA**

**ARTIGO 40** - Qualquer partida, em virtude de mau tempo e/ou outro motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Presidente da FGF, desde que este o faça até 02<sup>(duas)</sup> horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

**§ 1º** - Quando a partida for adiada pelo Presidente da FGF, conforme o estabelecido neste Artigo, à mesma ficará marcada para o dia seguinte, no mesmo local, à noite nos estádios que possuírem iluminação e à tarde nos que não possuam, salvo determinação em contrário, sem prejuízo da sequência normal dos jogos. Igualmente será realizada no dia subsequente, no mesmo local, à noite nos estádios que possuírem iluminação e à tarde nos que não possuam, a partida transferida pelo árbitro, no decurso das 02<sup>(duas)</sup> horas que antecederem seu início ou no campo de jogo.

**§ 2º** - Em não havendo condições de realização da partida nos moldes do Parágrafo 1º<sup>(primeiro)</sup> do presente Artigo, fica reservado, exclusivamente, ao Departamento Técnico de Futebol Profissional da FGF, a marcação de nova data, local e horário para a realização do jogo.

**ARTIGO 41** - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02<sup>(duas)</sup> horas antes do horário previsto para o seu início, acerca da transferência, bem como, para decidir no campo de jogo a respeito da paralisação ou suspensão de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar a FGF, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

**§ 1º** - Uma partida só poderá ser adiada, paralisada ou suspensa, quando ocorrer um dos seguintes motivos, que impeçam a sua realização ou continuação:

- a)** Falta de garantia e/ou segurança (Policimento ostensivo – Brigada Militar);
- b)** Falta de ambulância;
- c)** Mau estado de gramado, que torne a partida impraticável e/ou perigosa;
- d)** Falta de iluminação adequada;
- e)** Conflitos ou distúrbios graves, no campo e/ou no estádio;
- f)** Procedimentos contrários à disciplina, por parte dos componentes das equipes e/ou de suas torcidas;
- g)** Motivo extraordinário, não provocado pelas equipes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.
- h)** Ocorrer uma das hipóteses do Artigo 30<sup>(trinta)</sup> e Artigo 31<sup>(trinta e um)</sup> e Parágrafos do presente Regulamento.

**§ 2º** - Nos casos previstos neste Artigo, Parágrafo 1º<sup>(primeiro)</sup> e seus Incisos, a partida paralisada poderá ser suspensa em definitivo se não cessarem, após 30<sup>(trinta)</sup> minutos, os motivos que deram causa a paralisação.



**§ 3º** - Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida puder ser sanado após os 30<sup>(trinta)</sup> minutos previstos no Parágrafo anterior, poderá estender o prazo por até mais 30<sup>(trinta)</sup> minutos.

**§ 4º** - Se ocorrer(em) nova(s) paralisação(ões), pelo(s) mesmo(s) motivo(s) da(s) anterior(es), o árbitro, a seu exclusivo critério, poderá suspender em definitivo a partida.

**§ 5º** - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste Artigo, Parágrafo 1º<sup>(primeiro)</sup> e seus Incisos, a súmula, o formulário padrão da FGF (modelo do site) e relatório serão encaminhados ao departamento profissional da FGF e, em caso necessário ao TJD.

**I** - Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados o clube causador da suspensão será penalizado com o afastamento do presente campeonato, e as sanções impostas pelo TJD.

**II** - Se o clube que houver dado causa à suspensão era, na ocasião, ganhador, será ela declarado perdedor, pelo escore de 1x0<sup>(um a zero)</sup>; se era perdedor, o adversário será declarado vencedor, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;

**III** - Se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo escore de 1x0<sup>(um a zero)</sup> e seu adversário declarado vencedor.

**ARTIGO 42** - As partidas não iniciadas e as iniciadas que forem suspensas até os 30<sup>(trinta)</sup> minutos (inclusive) do 2º<sup>(segundo)</sup> tempo, pelos motivos enunciados nos Parágrafos e Incisos do Artigo 41<sup>(quarenta e um)</sup>, serão realizadas ou complementadas no dia seguinte ou em nova data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Futebol Profissional da FGF, caso tenham cessados os motivos que a adiaram ou a suspenderam, desde que nenhum dos clubes haja dado causa ao adiamento ou à suspensão.

**§ 1º** - Caso a partida não iniciada, não possa ser jogada no dia seguinte, caberá ao Departamento Técnico de Futebol Profissional da FGF, marcar nova data para a sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições na nova data marcada para a realização da partida.

**§ 2º** - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que no momento da suspensão, estavam, efetivamente, participando da partida (todos que constarem do formulário padrão da FGF (modelo do site) do jogo). Os que, eventualmente, tenham sido expulsos de campo, não poderão participar da complementação da partida e nem os atletas que foram substituídos.

**§ 3º** - No caso de impossibilidade de sua complementação no dia seguinte, a mesma será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Futebol Profissional da FGF,



desde que nenhum dos clubes tenha dado causa à suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes do formulário padrão da FGF (modelo do site) do jogo, os que, eventualmente, tenham sido expulsos de campo, não poderão participar da partida e nem os atletas que foram substituídos.

**§ 4º** - As partidas que forem interrompidas, após os 30(trinta) minutos do 2º(segundo) tempo, pelos motivos enunciados nos Parágrafos e Incisos do Artigo 41(quarenta e um), serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

**§ 5º** - Em caso de transferência, paralisação ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

## **DAS BOLAS**

**ARTIGO 43** - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida das COPAS descritas no presente Regulamento, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02(duas) bolas novas da marca PENALTY oferecida pela FGF para as referidas competições.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica, expressamente, consignado que a bola oficial das COPAS descritas no presente Regulamento é a de marca PENALTY.

## **DOS UNIFORMES**

**ARTIGO 44** - Sempre que houver coincidência de cores, o clube visitante deverá trocar o uniforme, tendo o cuidado de usar camisetas, calções e meias de cores diferentes do clube que tiver o mando de campo, visando facilitar o trabalho da arbitragem.

**ARTIGO 45** - A arbitragem da partida, a seu critério, utilizará camisas e calções de cores diferentes dos clubes.

**ARTIGO 46** - Os maqueiros e gandulas da partida deverão estar devidamente uniformizados, com cores diferentes dos clubes e da arbitragem.

**ARTIGO 47** - As comissões técnicas deverão estar vestidas com cores diferentes dos demais que estiverem participando do jogo.

## **DOS ATLETAS**

**ARTIGO 48** - O atleta que for expulso de campo, do banco de suplentes ou que receber o 3º(terceiro) cartão amarelo ficará, automaticamente, impedido de participar da partida subsequente, independente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição.



**§ 1º** - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento ou impedimento, sendo o atleta suspenso por mais de um jogo, deduzir-se-á, da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

**§ 2º** - O cumprimento da pena de suspensão automática por cartão vermelho ou 03(três) cartões amarelos, se efetivará na partida subsequente, independentemente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição.

**§ 3º** - O atleta titular e/ou reserva que receber cartão vermelho na partida, não poderá permanecer na casamata, devendo se dirigir ao seu vestiário ou local fora das cercanias do gramado.

**§ 4º** - Os membros da Comissão Técnica que forem expulsos da casamata, não poderão permanecer na mesma, devendo se dirigir ao seu vestiário ou local fora das cercanias do gramado, ficando automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão do julgamento da infração disciplinar pelo TJD.

**ARTIGO 49** - É obrigatório o uso de caneleiras pelos atletas e braçadeira pelo Capitão de cada equipe.

**ARTIGO 50** - Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem o formulário padrão da FGF (modelo do site), deverão, quando das partidas, apresentar quaisquer dos seguintes documentos: carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista contendo foto, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas e ficarão sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pela arbitragem (advertências verbais, cartões amarelos ou cartões vermelhos), desde o momento em que a arbitragem adentra ao campo de jogo e até que o abandone, após o apito final.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Poderá o árbitro fazer relatório extra, caso seja ofendido ou agredido até adentrar no seu vestiário, ou ainda, até sua saída do estádio, bem como, tenha algum bem material de sua propriedade danificado dentro das dependências do clube.

**ARTIGO 51** - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para ele ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, piercing, relógio, óculos, tiara, etc...

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os atletas somente poderão utilizar óculos especiais, se no entender do árbitro o objeto acima referido não causar perigo a ele ou aos demais jogadores.

## **DO REGISTRO DE ATLETAS**



**ARTIGO 52** - Somente poderão participar dos jogos das COPAS descritas no presente Regulamento, os atletas profissionais ou não profissionais, que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

**§ 1º** - O registro de atletas no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF se dará com a entrega da documentação completa (enviada eletronicamente) e que preencham as demais disposições da legislação vigente, dentro do prazo de até dois dias úteis, havendo assim tempo hábil para analisar o processo de registro ou transferência de cada atleta podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida. A confirmação do registro se dá com a publicação no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, conforme artigo 23 do Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol da CBF.

**§ 2º** - Nas transferências internacionais, embora registrado, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF e inscrição no BID, nos moldes do “Caput” do presente Artigo.

**§ 3º** - O prazo final para registro de novos contratos para participação nas COPAS REGIONAIS e “SUPER COPA GAÚCHA” (copas descritas nestes regulamento) encerrará, definitivamente no dia 09 de setembro de 2016, devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

**§ 4º** - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido no Parágrafo anterior, não terão condições de jogo para as demais partidas das COPAS descritas no presente Regulamento, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) após o prazo citado no § 3º(terceiro) deste Artigo, em jogo(s) das COPAS descritas no presente Regulamento implicará ao clube infrator as penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

**§ 5º** - Os atletas não profissionais (Amadores) das equipes Profissionais, após completarem 20(vinte) anos deverão ser PROFISIONALIZADOS para disputar as COPAS descritas neste regulamento. A inclusão do atleta não profissional com mais de 20(vinte) anos sujeitará o clube infrator as penalidades desportivas, a serem aplicadas pelo TJD.



**§ 6º** - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, ainda que tenham disputado partidas das COPAS descritas neste regulamento, terão condições de jogo para participarem da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicados no BID, com data de início anterior ao prazo previsto no Parágrafo 3º(terceiro), respeitados as condições e prazos estabelecidos no Artigo 55(cinquenta e cinco) do presente Regulamento.

**§ 7º** - No caso de renovação do contrato do atleta depois de encerrado o prazo das inscrições, este terá condição de jogo, não sendo observadas quaisquer limitações de prazo para o registro, desde que a publicação do ato de renovação contratual no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF venha a ocorrer em prazo não superior a 15 dias contados a partir da data do término do contrato anterior e desde que observados os prazos e requisitos já fixados.

**ARTIGO 53** - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD.

**ARTIGO 54** - Os clubes poderão incluir até 05(cinco) atletas estrangeiros, devidamente registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, nos jogos das COPAS descritas no presente Regulamento, dentre os relacionados no formulário padrão da FGF.

**ARTIGO 55** - Os atletas poderão se transferir, com condição de jogo, para outro clube disputante das COPAS descritas neste regulamento, incluindo o retorno dos empréstimos, até a data de 09 de setembro de 2016, inclusive, mesmo que tenham disputado partidas, observados os Prazos estabelecidos no Artigo 52(cinquenta e dois) e Parágrafos do presente Regulamento. Caso tenha sido penalizado no Campeonato, cumprirá a penalização no novo clube.

**ARTIGO 56** - O Atleta que assinar o formulário padrão da FGF (modelo do site) do jogo na qualidade de substituto e não participar dos jogos das COPAS descritas neste regulamento, poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição, desde que a citada transferência ocorra até o dia 09 de setembro de 2016, observados os demais prazos e condições previstas neste regulamento. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado nas COPAS descritas neste regulamento poderá, igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no Artigo 52(cinquenta e dois) e Parágrafos do presente Regulamento.

**ARTIGO 57** - O arquivamento e guarda das vias originais dos documentos contratuais dos atletas, bem como do comprovante de pagamento da FAAP são de responsabilidade exclusiva do clube contratante as quais poderão ser solicitadas pela FGF para verificação a qualquer momento.



**ARTIGO 58** - Compete ao clube participante das COPAS descritas neste regulamento antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na relação de jogadores para as partidas em que for atuar, realizar a devida consulta de eventuais penalidades impostas a eles e que porventura estejam pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Justiça Desportiva Nacional e/ou Internacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O clube participante é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no sítio do Tribunal na Internet pelo endereço eletrônico: [www.tjdrs.com.br](http://www.tjdrs.com.br)

### **DO CONTROLE DE CARTÕES** **(AMARELOS E VERMELHOS)**

**ARTIGO 59** - As penalidades provenientes da aplicação de cartões, serão as seguintes:

- a) 01 cartão vermelho Suspensão automática de uma partida;
- b) 03 cartões amarelos Suspensão automática de uma partida;

**ARTIGO 60** - Ao Final dos jogos do 1<sup>o</sup>(primeiro) Turno da 1<sup>a</sup>(primeira) Fase das COPAS REGIONAIS descritas neste Regulamento, serão zerados os cartões amarelos. Os atletas advertidos com o 3<sup>o</sup>(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada do 1<sup>o</sup>(primeiro) Turno da 1<sup>a</sup>(primeira) Fase, deverão cumprir tal suspensão automática no jogo subsequente. A partir do início dos jogos do 2<sup>o</sup>(segundo) Turno da 1<sup>a</sup>(primeira) Fase das COPAS Regionais os cartões amarelos não serão mais zerados até o final das competições.

**§ 1º** - Uma vez encerrados os jogos das COPAS REGIONAIS e apurados os participantes da “**SUPER COPA GAÚCHA**” os atletas advertidos com 01(um) ou 02(dois) cartões amarelos terão zeradas suas advertências. Os atletas advertidos com 03(três) cartões amarelos ou com cartão vermelho, pendentes de cumprimento, cumprirão a suspensão automática na primeira partida da fase semifinal da “**SUPER COPA GAÚCHA**”.

**§ 2º** - Os cartões amarelos e vermelhos aplicados nos jogos da “**SUPER COPA GAÚCHA**” serão computados de forma ininterruptas do início até o final da COPA, não sendo zerados em nenhum momento.





**ARTIGO 61** - As anotações e controle de cartões (amarelos e vermelhos) são de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição, sendo efetivado da seguinte maneira:

**§ 1º** - Um jogador que receber 01<sub>(um)</sub> cartão amarelo e na mesma partida receber 01<sub>(um)</sub> cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º<sub>(segundo)</sub> cartão amarelo, será suspenso por 01<sub>(uma)</sub> partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

Resumo:

→ 01<sub>(um)</sub> cartão amarelo + 01<sub>(um)</sub> cartão vermelho (no mesmo jogo) = suspensão automática pelo cartão vermelho (no próximo jogo), mas continua computado o cartão amarelo.

**§ 2º** - Um jogador que receber 01<sub>(um)</sub> cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º<sub>(segundo)</sub> cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01<sub>(uma)</sub> partida em virtude do cartão vermelho e os 02<sub>(dois)</sub> cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

Resumo:

→ 01<sub>(um)</sub> cartão amarelo + 01<sub>(um)</sub> cartão amarelo + 01<sub>(um)</sub> cartão vermelho (no mesmo jogo) = suspensão automática pelo cartão vermelho (no próximo jogo), mas 02<sub>(dois)</sub> cartões amarelos (do jogo) não serão computados.

**§ 3º** - Um jogador entra em campo com 02<sub>(dois)</sub> cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 01<sub>(um)</sub> cartão amarelo e, posteriormente, 01<sub>(um)</sub> cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º<sub>(segundo)</sub> cartão amarelo, será suspenso por 02<sub>(dois)</sub> jogos, sendo 01<sub>(um)</sub> jogo por ter recebido o 3º<sub>(terceiro)</sub> cartão amarelo e mais 01<sub>(um)</sub> jogo por ter recebido o cartão vermelho.

Resumo:

→ 02<sub>(dois)</sub> cartões amarelos (vindos de outros jogos) + 01<sub>(um)</sub> cartão amarelo + 01<sub>(um)</sub> cartão vermelho (no mesmo jogo) = suspensão automática de 01<sub>(uma)</sub> partida pelo cartão vermelho + 01<sub>(uma)</sub> partida pelo 3º<sub>(terceiro)</sub> cartão amarelo (suspensão nos próximos jogos).

**ARTIGO 62** - O árbitro é obrigado a anotar no item de expulsão da súmula e na comunicação de penalidades, se o atleta foi expulso em decorrência do 2º<sub>(segundo)</sub> cartão amarelo, ou foi expulso pelo cartão vermelho direto.



## **DA ARBITRAGEM**

**ARTIGO 63** - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, exclusiva, da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Rio Grande do Sul (CEAF/RS), as quais se farão através de seleção e sorteio na FGF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 02<sup>(duas)</sup> horas de antecedência ao início desta.

**ARTIGO 64** - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos marcados pela FGF, implicará na transferência do jogo para o dia seguinte no mesmo local, se for dia útil, às 20h00min e, em caso de final de semana ou feriado, em horário regulamentar.

**ARTIGO 65** - Os jogos das COPAS descritas no presente Regulamento que forem transferidos e/ou suspensos serão realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, e a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma diária, desde que permaneça na cidade do jogo.

**ARTIGO 66** - A arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) por jogo, correspondente aos serviços prestados nas COPAS descritas no presente Regulamento, conforme os valores acordados, em tabela, entre os Clubes e o Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul (SAFERGS)

**ARTIGO 67** - As solicitações de arbitragem da Delegacia de Árbitros de Porto Alegre ou de outra Delegacia, que não seja da sua região, para jogos no interior do Estado, deverá ser feita por ofício em papel timbrado do clube com assinatura do presidente ou do seu substituto legal com antecedência de até 03<sup>(três)</sup> dias úteis antes da data da partida, sendo de responsabilidade do clube solicitante o pagamento da diferença de valores (Diárias e Passagens). Sábados, domingos e feriados (Estaduais, Nacionais e feriados estendidos determinados pela FGF e/ou CBF) não serão considerados dias úteis.

## **DA PREMIAÇÃO**

**ARTIGO 68** - O Campeão da “**SUPER COPA GAÚCHA**”, o Campeão da COPA – Região Norte, o Campeão da COPA – Região Metropolitana e o Campeão da COPA – Região Sul, terão direito a receber troféus, ofertados pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

## **REGIME FINANCEIRO**

**ARTIGO 69** - A arrecadação das partidas em todas as etapas e fases das COPAS descritas no presente Regulamento, será integralmente do clube mandante do jogo (deduzidas às despesas normais, constantes no Artigo 70<sup>(setenta)</sup>).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os valores dos ingressos dos jogos terão o preço mínimo de R\$ 10,00<sup>(dez reais)</sup>.



**ARTIGO 70** - São consideradas despesas normais de jogo, as abaixo discriminadas, sendo elas de inteira responsabilidade do mandante do jogo, cujos valores, deverão ser repassados a FGF, para a mesma efetuar os respectivos pagamentos, não cabendo a entidade organizadora do evento, qualquer responsabilidade no tocante a tais despesas:

- ➔ Taxa de Administração da FGF = 10%(dez por cento) sobre o valor bruto do total da renda.
- ➔ Taxa para delegado do jogo = R\$ 100,00(cem reais), no mínimo, deverá ser pago pelo clube mandante, até no máximo 20(vinte) minutos antes do início da partida
- ➔ Despesas de arbitragem com os árbitros e árbitros assistentes básico. Os pertencentes ao quadro da FIFA, terão direito ao acréscimo de 50%(cinquenta por cento) no valor da taxa e os Aspirantes FIFA 25%(vinte e cinco por cento) no valor da taxa.
- ➔ 20%(vinte por cento) sobre valor da taxa arbitragem, destinada ao INSS.
- ➔ 5%(cinco por cento) da renda bruta destinada ao INSS e mais 5%(cinco por cento) daqueles clubes que tem parcelamento, junto ao INSS.
- ➔ Despesas com bolas.
- ➔ Despesas com pagamento de porteiros, bilheteiros, seguranças e fiscais (campo e arrecadação) = 4%(quatro por cento) sobre a renda bruta.
- ➔ Seguro dos espectadores.
- ➔ 5%(cinco por cento) da renda bruta, quando da requisição do estádio pela FGF.
- ➔ 3%(três por cento) da renda bruta, indenização desgaste material elétrico - jogos noturnos.
- ➔ Custo dos ingressos solicitados para o jogo.
- ➔ Despesas com anti-doping.

**§ 1º** - Será da responsabilidade do clube mandante do jogo, o recolhimento do percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor da taxa de arbitragem, destinada ao INSS, de acordo com a Lei Complementar nº 84/96.

**§ 2º** - O clube mandante deverá efetuar o pagamento da taxa de R\$ 100,00(oitenta reais) ao Delegado da FGF, escalado para o jogo (valor mínimo). O pagamento deverá ser efetuado, até no máximo 20(vinte) minutos antes do início da partida.

**§ 3º** - O clube mandante deverá reter dos árbitros e árbitros assistentes, a título de contribuição pessoal obrigatória (Portaria Nº 348, de 08/04/2003, do INSS) valor correspondente a 11%(onze por cento) sobre o valor da taxa de arbitragem, observada a limitação legal.

**§ 4º** - Condicionado a anuência da Brigada Militar e Ministério Público, o clube visitante terá direito de adquirir a quantidade de ingressos correspondente até 10%(dez por cento) da capacidade do estádio, desde que se manifeste, por escrito, até 03(três) dias úteis antes da realização da partida, se responsabilizando pelo pagamento da solicitação.

**§ 5º** - A FGF terá que se manifestar até 48(quarenta e oito) horas de cada partida, para requisitar 10%(dez por cento) dos ingressos da capacidade total do estádio. A equipe mandante da partida deverá disponibilizar o espaço físico correspondente aos 10%(dez por cento) dos ingressos, em seu estádio.



**§ 6º** - Os clubes disputantes das Copas descritas no presente Regulamento serão isentados do recolhimento/pagamento dos seguintes encargos:

- ➔ Taxa de Administração da FGF;
- ➔ Despesas referentes a 02<sup>(duas)</sup> bolas por jogo das COPAS;
- ➔ Seguro dos espectadores;

**§ 7º** - O clube que deixar de recolher as taxas e tributos devidos, bem como a apresentação do borderô da partida, no primeiro dia útil após a realização da partida, poderá ser afastado da competição e também poderá ficar impedido de participar das competições oficiais de 2016 e 2017, a exclusivo critério da presidência da FGF.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 71** - A elaboração da fórmula, tabela de jogos e do Regulamento, das COPAS descritas no presente Regulamento, é de exclusiva, responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol de Clubes Profissionais da FGF.

**ARTIGO 72** - As disposições relativas ao sistema de disputa das COPAS descritas no presente Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

**ARTIGO 73** - Os clubes disputantes das COPAS descritos no presente Regulamento se obrigam a reconhecer somente a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do Campeonato.

**ARTIGO 74** - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos, deverá ser solicitado pela direção do clube, em papel timbrado, e entregue ao árbitro do jogo, que acatará a deliberação da FGF.

**ARTIGO 75** - Os clubes disputantes das COPAS descritas no presente Regulamento, se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, as resoluções emanadas da Diretoria da FGF, através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores (Estatuto do Torcedor).

**ARTIGO 76** - Os Diretores da FGF, Membros da CEAF e Membros do TJD, devidamente identificados, terão direito a ingressar, gratuitamente, no estádio e estacionamento do mandante do jogo.

**ARTIGO 77** - Exceto no tocante a eventual compromisso oriundo do contrato de televisionamento, firmado por emissora contratada pelos clubes, com anuência da FGF, é expressamente proibida a fixação e/ou retransmissão, por televisão, dos jogos das COPAS descritas no presente Regulamento, respeitadas as Normas da Lei nº 5.988, de 14/12/1973.

**ARTIGO 78** - A FGF não terá nenhuma responsabilidade, pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.



**ARTIGO 79** - Caberá exclusivamente ao Presidente da FGF, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

**ARTIGO 80** - O presente Regulamento foi aprovado no Congresso Técnico do dia 11 de julho de 2016, confirmado e adaptado pelos representantes dos clubes e pela Diretoria da FGF abaixo assinados. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de julho de 2016.

**FRANCISCO NOVELLETTO NETO**  
**PRESIDENTE FGF**